

EDITAL Nº 26/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 9 DE ABRIL DE 2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE DE EXTENSÃO

A Diretora-Geral em exercício do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014 e a Resolução normativa IFSP nº 22, de 03 de outubro de 2023.

PREÂMBULO

A seleção habilitará um bolsista para ser contemplado com bolsa extensão no projeto **Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs)**, aprovado no Edital Nº 55/2024 - Programa de Apoio a Atividades de Extensão do Campus Hortolândia, com execução durante o ano de 2025.

1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

2.3 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e a carga horária semanal para dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital;

2.4 Entregar relatórios de atividades conforme periodicidade definida pelo coordenador do projeto;

2.5 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão;

2.6 Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto;

2.7 Comunicar imediatamente ao coordenador do projeto afastamentos de quaisquer naturezas, inclusive se houver impossibilidade de permanecer no projeto.

3 DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

3.1 O período de dedicação ao projeto será de 7 (sete meses);

3.2 O regime de atividades semanal do estudante bolsista poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme definido pelo coordenador do projeto e descrito no Anexo I deste edital, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado;

3.3 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

3.4 As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

3.5 É vedado o acúmulo de bolsas, com exceção do Programa de Auxílio Permanência.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas será limitado a 7 (sete) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

4.2 O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

4.2.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

4.2.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

4.2.3 Não seja estudante desistente do curso.

4.3. O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Abril de 2025 a Outubro de 2025, ou conforme orientação do coordenador do projeto, após seleção e informação de início das atividades do bolsista.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de:

5.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais ao projeto;

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim.

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia;

6.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

6.3 Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo II deste Edital;

6.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

6.5 Atender a outros requisitos descritos pelos coordenadores dos projetos estão elencados no Anexo II deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP ocorrerá mediante preenchimento correto do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/yCnSc2tYBFQyN68R8> no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8 CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividade	Período
Inscrição	De 09/04/2025 a 13/04/2025
Publicação da relação de inscritos	14/04/2025
Entrevistas e seleção conforme requisitos apresentados neste Edital	De 14/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação preliminar do bolsista selecionado	18/04/2025
Recurso	até 21/04/2025
Divulgação final do bolsista selecionado	22/04/2025

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Campus Hortolândia no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

9.2 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar ocorrerá no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital, exclusivamente pelo e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.

9.2.1 O pedido de recurso será respondido em conjunto com o coordenador do projeto.

9.3 O resultado final será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Campus Hortolândia

no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

9.4 Os bolsistas selecionados serão notificados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição e deverão entregar a documentação solicitada e assinar o termo de compromisso, até a data prevista para início da sua participação no projeto.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus ou pela Pró-reitoria de Extensão e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2 Após receber dos coordenadores do projeto o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas sob sua supervisão, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa, ou atestar a execução das atividades no ofício de pagamento emitido pela Coordenadoria de Extensão.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É permitida a participação do estudante na condição de voluntário em outro(s) projeto(s) de extensão mediante assinatura de termo de compromisso voluntário.

11.2 O discente bolsista autoriza o uso de sua imagem a título gratuito em fotos ou filmes vinculados ao projeto, sem finalidade comercial, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, nas seguintes formas: site institucional, redes sociais e divulgação em geral.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 09 de Abril de 2025.

Kênia Cristina Pereira Silva
Diretora Geral em exercício do Campus Hortolândia

ANEXO I

QUANTIDADE DE BOLSISTAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

Título do projeto	Coordenador(a)	Quantidade de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)
Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs): Eixo Extensão	Samuel Vinente da Silva Junior	1	10 horas	350,00

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DO BOLSISTA E RESUMOS DO PROJETO

Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs): Eixo Extensão

Resumo: O projeto "Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs): Eixo Extensão" trata-se de um programa-piloto que busca institucionalizar no âmbito do IFSP - Campus Hortolândia, as ações desenvolvidas pelo LPGEEs, grupo de pesquisa certificado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Busca, então, consolidar a atuação do Grupo de Pesquisa no Eixo Extensão, desdobrando-se em ações que promovam: (1) evento: o Simpósio de Política e Gestão da Educação Especial (SPGEEs) - realizado anualmente pelo LPGEEs; (2) cursos de extensão com carga horário superior a 20 horas: Elaboração de Projeto de Pesquisa e Educação em Direitos Humanos; (3) prestação de serviços de extensão a comunidade em nome do IFSP, a partir da capacidade técnico-científica dos membros do Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs). Espera-se que este projeto consolide-se como um piloto, para que após sua efetivação, permita que o grupo possa ter um programa de extensão institucionalizado, sem perder de vista a ampliação da participação da comunidade.

Pré-requisitos / características do bolsista:

- Deve ter interesse pela temática do projeto e comprometer-se em participar ativamente das atividades do Laboratório de Política e Gestão da Educação Especial (LPGEEs);
- Apresentar Histórico Escolar em que conste Rendimento Acadêmico no Curso superior a 6,0 (não se aplica para estudantes ingressantes em 2025);
- Possuir boa escrita, bom desempenho acadêmico e facilidade de comunicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-HTO, em 09/04/2025 13:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 929092

Código de Autenticação: 472a6b6883



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250